



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 141/2026- LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº 01.05.00071102/2026.68

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas, sob medida, incluindo fabricação, instalação, regulação, testes de funcionamento e demais componentes necessários à execução da solução, destinadas aos acessos do Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Logística e Compras. #OBJC

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Logística e Compras. #SECD

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:00 horas do dia 07/08/2026.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação ocorrerá, contudo, após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.3. **Data do certame e horário da disputa de lances: Das 08:00hs às 14:00hs do dia 07/08/2026.**

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento](#) ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública..

1.5. Valor estimado total da contratação: R\$ 62.539,95 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). #VETC

1.6. Rito da seleção: Dispensa de licitação. #MDLI

1.7. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. **UASG:** 987691

1.8.2. Número da Dispensa Eletrônica na plataforma: **344/2026**

1.9. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.9.1. A contratação será: Global. #CGOI

1.10. Modo de disputa: #MDDI [Aberto](#)

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.12. Este certame será sob o Sistema de Regime Contratual. #CSR

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): “**Exclusivo para MPE**”: Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. #BMPE

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. PRODUTOS E SERVIÇOS: As propostas de preços ajustadas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta pública; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. **#IPCE** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Praticar ato lesivo previsto no art. 317 do Decreto nº 17.747, de 1º de agosto de 2013	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Dúvidas relacionadas ao edital: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: Luis Guilherme Vanin Turchiari

7.12.2. Agente de contratação: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	GILBERTO DE SOUZA	WILIAN SENHORINI ZANIN	THIAGO GOMES MANDARINO
Cargo	TÉC. COMP. IMPRESSORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUX. OPERACIONAL
Matrícula	30789	40973	43378
Secretaria/Pasta Interessada	SELOG	SELOG	SELOG
Local SEI	GPT	GPM	GPM
Telefone/Ramal	(44) 3127-7177	(44) 3127-7027	(44)3127-7022

7.12.4. Gestor e fiscal de contrato:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	HELENTON SILVIO SANTIN	JOSÉ COSMO AUGUSTO SILVA	JEFFERSON CARLOS GREGOLIN
Cargo	GERENTE DE INFRAESTRUTURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERENTE DE PATRIM. MOBILIÁRIO
Matrícula	75505	38769	75415
Secretaria interessada	SELOG	SELOG	SELOG
Local SEI	GINF	GINF	GPM
Telefone/Ramal	(44) 3127-7176	(44) 3127-7175	(44) 3127-7023
E-mail	selog_arquivogeral@maringa.pr.gov.br	selog_arquivogeral@maringa.pr.gov.br	jeffersongregolin@gmail.com

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: NR-10 — Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e demais normas técnicas aplicáveis à fabricação, instalação e funcionamento de portas automatizadas e sistemas motorizados correlatos, quando cabíveis. #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta do contrato

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas, sob medida, incluindo fabricação, instalação, regulagem, testes de funcionamento e demais componentes necessários à execução da solução, destinadas aos acessos do Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Logística e Compras. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

Ordem	Código PMM	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Estimado
1	281545	1	LOTE	10 Portas de enrolar automatizadas, sob medida, com instalação completa (conforme especificação detalhada)	R\$ 62.539,95

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Fornecimento e instalação completa de **10 portas de enrolar automatizadas**, sob medida, em **chapa de aço galvanizado fechada, perfil meia-cana, chapa nº 22, padrão G-75 ou tecnicamente equivalente**, com pintura eletrostática na cor preta sólida de linha, incluindo fabricação, transporte, instalação, fixação, regulagem, testes de funcionamento e entrega em plenas condições de uso.

A porta deverá possuir composição técnica compatível com o vão, o peso e a frequência de uso prevista, contemplando, no mínimo, quando aplicável ao modelo ofertado e às condições de instalação:

- lâmina fechada em chapa de aço galvanizado nº 22, perfil meia-cana, padrão G-75 ou equivalente técnico;
- guias laterais galvanizadas em perfil “U”, compatíveis com as dimensões e o peso de cada porta;
- perfis ou elementos antirruído nas guias, quando necessários ao adequado funcionamento do conjunto;
- eixo metálico dimensionado conforme o vão e o peso da porta;
- soleira reforçada tipo “T”, com acabamento inferior em borracha ou solução equivalente;
- travas ou componentes antirruído nas lâminas, quando aplicáveis ao sistema fornecido;
- tubos, suportes, testeiras, fixadores, acabamentos e demais componentes necessários à instalação;
- automatizador compatível com o peso, dimensão e frequência de uso de cada porta;
- central de comando com **3 (três) controles remotos por porta**;
- dispositivo de comando para abertura e fechamento, conforme solução técnica adotada;
- sistema de parada, limitação de curso ou controle de movimentação compatível com o automatizador instalado;
- sistema de operação manual de emergência ou solução equivalente para situações de falta de energia, quando compatível com o equipamento fornecido;
- compatibilização com a infraestrutura elétrica disponibilizada pela Administração, cabendo à contratada realizar as ligações, ajustes e adequações pontuais necessários ao funcionamento dos sistemas motorizados, quando indispensáveis à instalação e operação das portas;
- testes operacionais de abertura, fechamento, parada e funcionamento geral.

As portas deverão ser instaladas nos acessos do Almoarifado Central, observadas as seguintes dimensões referenciais:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA



PORTA 1: 4.02m x 4.05m altura – Almoxxarifado (será aberto o vão)	PORTA 6: 3.96m x 4.00m altura - Almoxxarifado
PORTA 2: 4.02m x 4.00m altura - Almoxxarifado (será ampliado o vão)	PORTA 7: 4.04m x 3.95m altura - Almoxxarifado
PORTA 3: 3.48m x 4.85m altura - Almoxxarifado	PORTA 8: 3.98m x 4.06m altura - Arquivo
PORTA 4: 2.50m x 3.64m altura - Almoxxarifado	PORTA 9: 3.98m x 4.06m altura - Arquivo
PORTA 5: 2.22m x 3.00m altura - Almoxxarifado	PORTA 10: 3.99m x 4.04m altura - Patrimônio

A **Porta 1** corresponde a novo vão de acesso a ser criado, e a **Porta 2** corresponde a vão existente a ser ampliado, ambos com medidas pretendidas, podendo haver variação de até **10 cm para mais ou para menos** após a execução das intervenções pela SEINFRA.

VISTORIA TÉCNICA

a) A licitante deverá realizar vistoria técnica no local onde será executados os serviços, com o objetivo de conhecer as condições e peculiaridades do ambiente, dos vãos, dos acessos, da infraestrutura existente, das áreas de instalação e dos demais fatores que possam influir na elaboração da proposta e na execução contratada.

b) A vistoria será facultativa, podendo ser realizada até o último dia útil anterior à data da sessão pública do certame, mediante agendamento prévio. Observa-se que a realização da vistoria e a disponibilização da infraestrutura elétrica básica ocorrerão no caso de SEINFRA. Contudo, eventuais ligações, ajustes técnicos, adequações pontuais e compatibilizações necessárias ao funcionamento dos automatizadores deverão ser executadas pela contratada.

c) O agendamento deverá ser solicitado por e-mail, encaminhado ao endereço selog_patrimonio@maringa.pr.gov.br, ou pelos telefones (44) 3121-7176 e (44) 3121-7179, com antecedência mínima de **2 (dois) dias** da data pretendida para realização da vistoria.

A contratada deverá entregar as portas devidamente fabricadas, instaladas, alinhadas, reguladas, testadas e em condições efetivas de uso, sem necessidade de complementações posteriores pela Administração.

d) A vistoria será acompanhada por servidor da Administração designado para esse fim, que emitirá declaração de realização de vistoria, a qual decompõe as prescrições para a Administração.

e) A não realização da vistoria não eximirá a licitante da responsabilidade de conhecer integralmente as condições e peculiaridades do local, acionamentos, quanto a características dos vãos e contêineres.

f) A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar, no momento de habilitação, declaração formal de pleno conhecimento das condições locais de execução, assinada por seu responsável técnico ou representante legal, conforme modelo constante do edital.

A garantia mínima exigida será de **12 (doze) meses**, abrangendo peças, mão de obra, funcionamento e instalação, contados a partir do recebimento definitivo, sem onus para a Administração.

Valor estimado da licitação (com base no menor orçamento obtido): R\$ 62.539,95 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Deverão estar incluídos no fornecimento todos os itens necessários ao funcionamento da solução, inclusive componentes mecânicos, elétricos, sistemas de controle, quanto a características dos vãos e contêineres.

A especificação consiste no fornecimento de portas e componentes necessários ao funcionamento do Almoxxarifado Central da Secretaria Municipal de Logística e Compras, mediante alinhamento prévio entre a contratada e a fiscalização do contrato.

22, perfil fechado meia cana, guias galvanizadas, pintura eletrostática na cor preta, soleira reforçada, sistema automatizado e componentes necessários ao funcionamento, incluindo equipamentos técnicos que preservem a funcionalidade, a segurança e a compatibilidade com o uso pretendido.

A garantia mínima exigida será de **12 (doze) meses**, abrangendo peças, mão de obra, funcionamento e instalação, contados a partir do recebimento definitivo, sem onus para a Administração.

Valor estimado da licitação (com base no menor orçamento obtido): R\$ 62.539,95 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Deverão estar incluídos no fornecimento todos os itens necessários ao funcionamento da solução, inclusive componentes mecânicos, elétricos, sistemas de controle, quanto a características dos vãos e contêineres.

A especificação consiste no fornecimento de portas e componentes necessários ao funcionamento do Almoxxarifado Central da Secretaria Municipal de Logística e Compras, mediante alinhamento prévio entre a contratada e a fiscalização do contrato.

22, perfil fechado meia cana, guias galvanizadas, pintura eletrostática na cor preta, soleira reforçada, sistema automatizado e componentes necessários ao funcionamento, incluindo equipamentos técnicos que preservem a funcionalidade, a segurança e a compatibilidade com o uso pretendido.

A garantia mínima exigida será de **12 (doze) meses**, abrangendo peças, mão de obra, funcionamento e instalação, contados a partir do recebimento definitivo, sem onus para a Administração.

Valor estimado da licitação (com base no menor orçamento obtido): R\$ 62.539,95 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Deverão estar incluídos no fornecimento todos os itens necessários ao funcionamento da solução, inclusive componentes mecânicos, elétricos, sistemas de controle, quanto a características dos vãos e contêineres.

A especificação consiste no fornecimento de portas e componentes necessários ao funcionamento do Almoxxarifado Central da Secretaria Municipal de Logística e Compras, mediante alinhamento prévio entre a contratada e a fiscalização do contrato.

22, perfil fechado meia cana, guias galvanizadas, pintura eletrostática na cor preta, soleira reforçada, sistema automatizado e componentes necessários ao funcionamento, incluindo equipamentos técnicos que preservem a funcionalidade, a segurança e a compatibilidade com o uso pretendido.

A garantia mínima exigida será de **12 (doze) meses**, abrangendo peças, mão de obra, funcionamento e instalação, contados a partir do recebimento definitivo, sem onus para a Administração.

Valor estimado da licitação (com base no menor orçamento obtido): R\$ 62.539,95 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Deverão estar incluídos no fornecimento todos os itens necessários ao funcionamento da solução, inclusive componentes mecânicos, elétricos, sistemas de controle, quanto a características dos vãos e contêineres.

A especificação consiste no fornecimento de portas e componentes necessários ao funcionamento do Almoxxarifado Central da Secretaria Municipal de Logística e Compras, mediante alinhamento prévio entre a contratada e a fiscalização do contrato.

22, perfil fechado meia cana, guias galvanizadas, pintura eletrostática na cor preta, soleira reforçada, sistema automatizado e componentes necessários ao funcionamento, incluindo equipamentos técnicos que preservem a funcionalidade, a segurança e a compatibilidade com o uso pretendido.

A garantia mínima exigida será de **12 (doze) meses**, abrangendo peças, mão de obra, funcionamento e instalação, contados a partir do recebimento definitivo, sem onus para a Administração.

Valor estimado da licitação (com base no menor orçamento obtido): R\$ 62.539,95 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Deverão estar incluídos no fornecimento todos os itens necessários ao funcionamento da solução, inclusive componentes mecânicos, elétricos, sistemas de controle, quanto a características dos vãos e contêineres.

A especificação consiste no fornecimento de portas e componentes necessários ao funcionamento do Almoxxarifado Central da Secretaria Municipal de Logística e Compras, mediante alinhamento prévio entre a contratada e a fiscalização do contrato.

22, perfil fechado meia cana, guias galvanizadas, pintura eletrostática na cor preta, soleira reforçada, sistema automatizado e componentes necessários ao funcionamento, incluindo equipamentos técnicos que preservem a funcionalidade, a segurança e a compatibilidade com o uso pretendido.

A garantia mínima exigida será de **12 (doze) meses**, abrangendo peças, mão de obra, funcionamento e instalação, contados a partir do recebimento definitivo, sem onus para a Administração.

Valor estimado da licitação (com base no menor orçamento obtido): R\$ 62.539,95 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Deverão estar incluídos no fornecimento todos os itens necessários ao funcionamento da solução, inclusive componentes mecânicos, elétricos, sistemas de controle, quanto a características dos vãos e contêineres.

A especificação consiste no fornecimento de portas e componentes necessários ao funcionamento do Almoxxarifado Central da Secretaria Municipal de Logística e Compras, mediante alinhamento prévio entre a contratada e a fiscalização do contrato.

22, perfil fechado meia cana, guias galvanizadas, pintura eletrostática na cor preta, soleira reforçada, sistema automatizado e componentes necessários ao funcionamento, incluindo equipamentos técnicos que preservem a funcionalidade, a segurança e a compatibilidade com o uso pretendido.

A garantia mínima exigida será de **12 (doze) meses**, abrangendo peças, mão de obra, funcionamento e instalação, contados a partir do recebimento definitivo, sem onus para a Administração.

Valor estimado da licitação (com base no menor orçamento obtido): R\$ 62.539,95 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Deverão estar incluídos no fornecimento todos os itens necessários ao funcionamento da solução, inclusive componentes mecânicos, elétricos, sistemas de controle, quanto a características dos vãos e contêineres.

A especificação consiste no fornecimento de portas e componentes necessários ao funcionamento do Almoxxarifado Central da Secretaria Municipal de Logística e Compras, mediante alinhamento prévio entre a contratada e a fiscalização do contrato.

22, perfil fechado meia cana, guias galvanizadas, pintura eletrostática na cor preta, soleira reforçada, sistema automatizado e componentes necessários ao funcionamento, incluindo equipamentos técnicos que preservem a funcionalidade, a segurança e a compatibilidade com o uso pretendido.

A garantia mínima exigida será de **12 (doze) meses**, abrangendo peças, mão de obra, funcionamento e instalação, contados a partir do recebimento definitivo, sem onus para a Administração.

Valor estimado da licitação (com base no menor orçamento obtido): R\$ 62.539,95 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Deverão estar incluídos no fornecimento todos os itens necessários ao funcionamento da solução, inclusive componentes mecânicos, elétricos, sistemas de controle, quanto a características dos vãos e contêineres.

A especificação consiste no fornecimento de portas e componentes necessários ao funcionamento do Almoxxarifado Central da Secretaria Municipal de Logística e Compras, mediante alinhamento prévio entre a contratada e a fiscalização do contrato.

22, perfil fechado meia cana, guias galvanizadas, pintura eletrostática na cor preta, soleira reforçada, sistema automatizado e componentes necessários ao funcionamento, incluindo equipamentos técnicos que preservem a funcionalidade, a segurança e a compatibilidade com o uso pretendido.

A garantia mínima exigida será de **12 (doze) meses**, abrangendo peças, mão de obra, funcionamento e instalação, contados a partir do recebimento definitivo, sem onus para a Administração.

localizados na estrutura do referido barracão, observadas as condições físicas do local e a necessidade de manutenção das atividades operacionais durante a execução.

2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

- a) O pagamento será efetuado até 20 dias após a apresentação da Nota Fiscal referente à prestação mensal dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
- b) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- d) Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os itens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- e) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- f) Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

2.6. Garantia exigida do objeto: A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, para peças e mão de obra, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação e funcionamento, sem ônus para a Administração. #GEOB

2.6.1. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de instalação, problemas de regulação e incompatibilidades decorrentes da execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

2.6.2. Condições de manutenção: Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os ajustes, reparos, regulagens, substituições de componentes e demais intervenções necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento da solução. #CMAN

2.6.3. Os atendimentos para manutenção corretiva deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.

2.6.4. A correção deverá ser concluída, preferencialmente, no mesmo dia do atendimento técnico. Não sendo possível a solução imediata, a contratada deverá concluir os reparos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, mediante apresentação de justificativa técnica e aceite da Administração.

2.6.5. Os componentes substituídos deverão possuir características técnicas equivalentes ou superiores às originalmente instaladas.

2.7. Condições de assistência técnica: Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os ajustes, reparos, regulagens, substituições de componentes e demais intervenções necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento da solução. #CATE

2.7.1. Os atendimentos para manutenção corretiva deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.

2.7.2. A correção deverá ser concluída, preferencialmente, no mesmo dia do atendimento técnico. Não sendo possível a solução imediata, a contratada deverá concluir os reparos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, mediante apresentação de justificativa técnica e aceite da Administração.

2.7.3. Os componentes substituídos deverão possuir características técnicas equivalentes ou superiores às originalmente instaladas. #RPCO

2.7.4. Realizar, durante o período de garantia, os atendimentos técnicos necessários para correção de falhas, defeitos de fabricação, problemas de instalação ou mau funcionamento constatados pela Administração;

2.7.5. Substituir, reparar ou regularizar, sem ônus para a Administração, componentes, materiais ou serviços que apresentem defeitos ou incompatibilidades durante o período de garantia;

2.7.6. Manter canal de atendimento para suporte técnico e recebimento de solicitações relacionadas à garantia e assistência técnica;

2.7.7. Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos para assistência técnica e manutenção corretiva previstos neste Termo de Referência;

2.7.8. Fornecer, quando solicitado pela fiscalização, informações técnicas e registros relacionados aos componentes instalados e aos serviços executados.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

3.1. “**Exclusivo para MPE**”: Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.

4. ANEXOS

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 9064894\).](#)

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 8506819\)](#)

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência \(Arts. 74 e 75\) \(SEI nº 8700066\)](#)

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO;**

[Minuta de Contrato de Aquisição de Bens 18 \(SEI nº 9065093\)](#)